

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1588/GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1588/GP, de 30 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Orçamento Vigente um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.414,03 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref. CV Nº 263/PGE/2021*”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de *R\$ 49.414,03 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref. CV Nº 263/PGE/2021*., conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Func. Prog.	15.4520012.1015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED CV Nº 263/PGE/2021		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	49.414,03
TOTAL DO CRÉDITO.			R\$	49.414,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo proveniente de recurso financeiro *referente ao TERMO CONVÊNIO Nº 263/PGE/2021*, celebrado com Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, tendo como objeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, no valor global de *R\$ 977.154,14 (novecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)*, sendo o valor de *R\$ 929.696,63 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavo)*, referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de *R\$ 47.457,51 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e um centavos)* de Contrapartida do CONVENIENTE (Município), sendo que *R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)* foram custeados com elaboração do Projeto de Engenharia pelo município e o valor de *R\$ 19.457,51 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)* foi realizado em repasse financeiro pelo município, perfazendo o valor total da contrapartida do objeto pactuado o qual foi devidamente executado no exercício vigente e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo a RESTITUIR aos entes conveniados é de *R\$ 163.753,95 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)* devidamente resgatado conforme extrato bancário em anexo, do qual o valor de *R\$ 114.339,92 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)* já se encontra disponível no orçamento vigente, sendo portanto, necessário inserir no orçamento vigente o valor de *R\$ 49.414,03 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos) de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2022*, para serem RESTITUIDOS aos entes conveniados conforme legislação pertinentes.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:188FD56C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2022. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>